



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO D.L. 003/2025

Odone Kloppenburg, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE RUA E MEIO FIO.

Considerando a escolha da empresa Vinicius Pagini da Silva – Madeireira Falavena, inscrita no CNPJ nº 88.462.908/0001-68, localizada em Barão do Triunfo/RS, pelo valor global de R\$ 14.623,30 (quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Vinicius Pagini da Silva – Madeireira Falavena, inscrita no CNPJ nº 88.462.908/0001-68, localizada em Barão do Triunfo/RS, para executar o projeto pelo valor global de R\$ 14.623,30 (quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I, II da Lei Federal 14.133/2021.

Barão do Triunfo, 15 de janeiro de 2025.


ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a 3 fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, publicação no site oficial por 3 (três dias) úteis, tendo as empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. A apresentação descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do CRITÉRIO DO MENOR PREÇO.

Na escolha do fornecedor será levado em consideração primeiramente a empresa que traz o menor preço ofertado e que se encontram habilitados para o fornecimento dos produtos requeridos pela Secretaria Municipal de Obras, na forma que manda o Art. 72 da Lei 14133/21.

Por fim a escolha do fornecedor se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade da empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos por esta Administração, para que não haja transtornos que conseqüentemente possam acarretar em atrasos na rotina diária do Município de Barão do Triunfo.

Dessa forma, eu, RAQUEL CRISTINE ROMEIRA DA ROCHA, nomeada através da Portaria nº 021/2025, para realizar a função de AGENTE PÚBLICO - suplente, declaro que os autos do processo D.L nº 003/2025 está de acordo com as exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021, tornando assim a contratação da empresa Vinicius Pagini da Silva – Madeireira Falavena, inscrita no CNPJ nº 88.462.908/0001-68, localizada em Barão do Triunfo/RS, para executar o objeto pelo valor global de R\$ 14.623,30 (quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Barão do Triunfo, 15 de janeiro de 2025.


RAQUEL CRISTINE ROMEIRA DA ROCHA
Agente Público de Fiscalização de Contratações
Direta de Dispensa e Inexigibilidade - Suplente
Portaria nº 021/2025